ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.486 / 2012.

Cria a Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial do município de Luís Alves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER , a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Atendimento Municipal à Educação Especial – EAMEE - na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, s/nº, pátio da FENACA, Vila do Salto, neste município.

Art. 2º – A referida escola tem suas atividades voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais em idade escolar e de pessoas portadoras de necessidades especiais fora do ensino regular, nas múltiplas deficiências.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Luís Alves,SC em 22 de maio de 2012

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
22 / 05 / 2012